DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.080, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 31 de agosto de 2021, com início às 8h, na Câmara Municipal, localizada na Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, centro, nesta cidade.

Parágrafo único. A conferência será on-line, via aplicativo de software de videoconferência Zoom, com transmissão em direto na página oficial do Município de Borborema na rede social Facebook.

Art. 2º A Conferência, com a finalidade de realizar um debate que constituirá propostas para a Conferência Estadual, terá como tema geral "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º O Município, durante a Conferência Municipal, indicará representantes para participar da Conferência Estadual, conforme Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021.

Art. 4º Fica criado a comissão interna temporária para organização e realização da Conferência, composta pelos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – representantes do Poder Público:

a) Daiane Viscovig Teixeira;

b) Márcia Helena M. Macena Martins;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Nilson Rodrigues de Campos;

b) Ivone Aparecida Ricardo Santos.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, podendo a qualquer momento requerer auxílio de qualquer membro do Poder Público ou da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional